

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de benefício e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014 ,

Considerando que, de acordo com o artigo 62 da Resolução n. 012/2021, caso o segurado não atenda espontaneamente ao censo previdenciário nos prazos definidos pelo respectivo edital, a autoridade administrativa aplicará a multa prevista em lei e notificará-lo-a, pessoalmente ou pela via postal, com aviso de recebimento;

Considerando que, de acordo com o parágrafo segundo do referido dispositivo legal, caso a tentativa de intimação pessoal do beneficiário reste infrutífera, deve ser determinada a suspensão do pagamento do benefício previdenciário até o aperfeiçoamento da notificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o pagamento do benefício de *Pensão por Morte* da dependente NATACHA RAFAELA AMARAL PEREIRA DE BRITO (matrícula 16692).

Parágrafo único. A medida de controle definida no *caput* vigorará enquanto pendente o atendimento ao censo previdenciário deflagrado pelo Edital n. 003/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 28 de abril de 2023 .

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani